



## **RELATÓRIO ANUAL DO NÚCLEO DE INTERLOCAÇÃO PARA POLÍTICAS EM PRIMEIRA INFÂNCIA - Nippi – ANO-BASE 2023**

### **1. Introdução**

O Nippi - Núcleo de Interlocação para Políticas em Primeira Infância foi criado pelo Provimento nº 2670/2022, alterado pelo Provimento nº 2691/2023, do Conselho Superior da Magistratura. Trata-se de uma iniciativa da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJSP, apoiada pela Egrégia Corregedoria do TJSP e pela Presidência do TJSP e foi inicialmente pensado como um órgão que atuaria preponderantemente na sensibilização institucional e interinstitucional para os temas voltados para a Primeira Infância.

Porém, poucas semanas após sua criação, em 31 de agosto de 2022, o Conselho Nacional de Justiça lançou a Política Nacional Judiciária da Primeira Infância, com a previsão da criação dos comitês locais de Política Judiciária pelos Tribunais de Justiça.

Sendo assim, o Nippi passou também a assumir as competências do Comitê Gestor local da Política Judiciária da Primeira Infância do Estado de São Paulo, previsto na Resolução nº 470/2022 do Conselho Nacional de Justiça e, portanto, recebeu a responsabilidade pela implementação articulada da Política Judiciária para a Primeira Infância no âmbito do Estado de São Paulo.

A preparação para sua criação envolveu, ainda no ano de 2022, as seguintes atividades pelo Núcleo de Apoio Profissional do Serviço Social e da Psicologia:

- Reunião técnica sobre a proposta em 20.05.2022;
- Reunião de equipe técnica diretamente envolvida com a Juíza Coordenadora do Núcleo de Interlocação e com o Desembargador Coordenador da CIJ, em 27.06.2022;
- Assessoria do ponto de vista psicossocial para a elaboração da Minuta de Criação do Núcleo no âmbito da Coordenadoria da Infância e da Juventude;
- Reunião entre o Desembargador Coordenador da CIJ, a Juíza Coordenadora do Nippi, Diretor do DAIJ, Equipe do DAIJ 2.1 e Equipe do Núcleo diretamente envolvida em sua criação, para conversa sobre diretrizes gerais de funcionamento e definição da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

periodicidade das reuniões para o ano de 2023, em 28.11.2022;

O Nippi, assim, pode ser definido como uma estrutura organizacional e humana, cujo funcionamento é apoiado pela Diretoria de Apoio Administrativo e Técnico da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça; uma estrutura que assume o dever de trabalhar para a construção do plano de ação para a implementação da Política Judiciária Nacional e que precisa articular com diversos organismos e instituições formas de atuação conjunta centrada na defesa, garantia e promoção dos direitos das crianças na Primeira Infância.

Para além disso, o Nippi atua na sensibilização de gestores, da sociedade e das famílias sobre a responsabilidade compartilhada prevista no art. 227 da Constituição Federal, também promovendo e divulgando boas práticas de políticas e de parentalidade.

## **2. Dos fundamentos para a atuação do Nippi**

A criação do Nippi no âmbito do Poder Judiciário faz parte de um contexto histórico que passou recentemente a reconhecer a criança como sujeito de direitos e o papel do Estado não só na defesa desses direitos mas na sua promoção, a fim de que todo o potencial do ser humano possa ser desenvolvido em plenitude.

Esse árduo trabalho requer uma significativa expansão de consciência acerca dos aspectos históricos que alimentam a nossa cultura “adultocêntrica”.

### **2.1. A primeira infância ao longo da história e os avanços científicos que a alçaram à condição de política prioritária**

Ao longo dos séculos, a infância foi negligenciada, colocada em segundo plano, para não dizer em último; não havia o reconhecimento da existência de um mundo infantil do qual se quisesse cuidar.

Os interesses das crianças eram abafados pelos costumes dos adultos. Crianças não tinham vontades, não havia nada adaptado para elas. Pelo contrário, muitas crianças foram concebidas para o trabalho, para a escravidão, acabaram sendo vítimas de explorações de toda sorte, uma realidade que diminuiu com a evolução da pauta dos direitos, mas ainda assim milhares dessas histórias se repetem todos os dias. Tivemos a realidade das gerações vindas da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

cultura escravagista, muitas excluídas socialmente e abandonadas; crianças que trabalharam em fábricas, que eram exploradas com longas jornadas, que participaram inclusive de greves; bem como crianças institucionalizadas pelo simples fato de serem pobres. Era uma época em que ainda não eram consideradas sujeitos de direitos, mas sim, objetos de tutela do Estado e passíveis de institucionalização massiva a depender de sua classe social, do seu comportamento, num olhar descolado do contexto familiar e social em que viviam.

Mas diversos fatores contribuíram para que a criança passasse a ser olhada como alguém que merece cuidados, transformando no decorrer dos anos inclusive as relações de parentalidade, como a escolarização, o avanço da industrialização, as guerras e o pós-guerra (a guerra fria), a entrada da mulher para o mercado de trabalho; os avanços tecnológicos no campo da imagem, da neurociência e da genética, entre outros.

No campo científico, cresceu o interesse pelo estudo do “ser humano criança” em suas várias dimensões, a contribuir para a sensibilização da sociedade sobre é “o que é ser criança”, “o que é de interesse da criança”, “o que faz bem à criança”.

Vale dar especial atenção ao trabalho de Jhon Bowlby, com a sua Teoria do Apego, que vem nos mostrar a importância do cuidador na estruturação psíquica da criança para a formação de um apego seguro, um lugar de afeto a partir do qual a criança se sente livre para explorar o mundo.

Assim também, às descobertas partidas do episódio da história conhecido como “Os órfãos da Romênia”, revelado por volta do ano 2000, que trouxeram para a ciência um campo de estudo sobre os estágios do cérebro em desenvolvimento e os impactos de diversos tipos de estímulos na arquitetura do cérebro.

As pesquisas de James Heckman, prêmio Nobel em Economia no ano 2000, também foram grandes motores de impulsionamento da Primeira Infância como pauta de estudos no campo das Políticas Públicas.

Esse conjunto de fatores colaboraram para que nos últimos anos mais de 65 países desenvolvessem programas de Primeira Infância, reconhecendo que os cuidados com o cérebro



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

em desenvolvimento permitem a aquisição de habilidades e capacidades a partir do seu melhor potencial, levando a que o ser humano possa usufruir de suas melhores habilidades em favor de sua própria história de vida:

- crianças mais bem nutridas, com menos chance de enfermidades, com maior rendimento escolar e maiores oportunidades de trabalho;
- mais sociáveis, mais autônomas, são crianças que formarão famílias mais preparadas para a maternidade e paternidade;
- com mais discernimento e menos vulneráveis, com maiores condições de se autocuidar e de se proteger;
- essas famílias comporão uma sociedade com pessoas produtivas e realizadas, levando a que tenhamos uma sociedade “cidadã”, fortalecida em suas potencialidades, menos vulnerável e adoecida, que exige menos intervenção e, portanto, mais economia e realização para todos.

Assim como a plasticidade cerebral permite o aprendizado rápido, bons resultados de políticas sobre a infância também podem ser colhidas em curto, médio e longo prazo pois a estimulação adequada, iniciada de imediato, não é só capaz de minimizar ou senão curar impactos negativos na vida da criança, como também de promover os seus direitos, alcançando a criança a um novo e melhor patamar de cidadania.

## **2.2. A primeira infância e os avanços normativos**

No campo normativo, lembramos a Declaração dos Direitos da Criança de 1959 (estabelecendo que a criança tem direito a proteção e cuidados especiais, notadamente a uma proteção jurídica), a Convenção dos Direitos da Criança ratificada pelo Brasil em 1990 (confirmando que a criança tem direito à proteção especial, mas também à liberdade de opinião, expressão, pensamento, consciência e religião, de associação), a Constituição Federal de 1988 estabelecendo no seu artigo 227 o Princípio da Prioridade Absoluta, o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, na doutrina da proteção integral, e mais recentemente o Marco Legal da Primeira Infância, de 2016 (Lei 13.257/2016).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

O Marco Legal reconheceu a necessidade de se criar uma política, a par das políticas já previstas para a infância e juventude, especificamente voltada a esse crucial momento da vida do ser humano, e estabeleceu normas de caráter programático, ou seja, aquelas que implicam o dever do Estado de promover políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância.

O denominado marco traz um reforço dentro de tantos conceitos filosóficos e históricos já tidos sobre as crianças, sobre a consideração da criança como sujeito de direitos e frisa a sua individualidade, integralidade e plenitude, nas dimensões ética, humanista e política da criança, inclusive na qualidade de cidadã.

Reconhecendo a criança como um ser integral, como de fato o é, ou seja, um ser de várias facetas, o Marco Legal positiva, de forma correspondente, o tema da intersetorialidade como princípio político fundamental do atendimento. Ou seja, o atendimento não pode ser jamais isolado. Não é só do Judiciário, só da saúde, só da educação.

No âmbito do Poder Judiciário, observando todos os escopos do Marco Legal, o Conselho Nacional de Justiça construiu o Pacto Nacional pela Primeira Infância, firmado em 25 de junho de 2019 para cooperação técnica e operacional com vistas ao aprimoramento da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e, em 01 de setembro de 2022 editou a Resolução nº 470/2022, estabelecendo as diretrizes para a construção da política judiciária para a primeira infância.

A política judiciária consiste no desenvolvimento das capacidades institucionais dentro do Poder Judiciário para a garantia integral e integrada de direitos atinentes à primeira infância.

Por isso, a política judiciária deve dar a atenção a uma série de fatores sociais, jurídicos, processuais, estruturais, funcionais seja em seu âmbito interno, seja no atendimento de seu público.

Essas diretrizes e objetivos vão desde a ampliação de acesso à justiça e estruturação do atendimento prioritário, passando por incentivo a ações que reduzam a judicialização e a formação de equipes multidisciplinares, até a articulação processual, com a devida prioridade, entre os distintos ramos e áreas da justiça, tratando ainda de questões mais sensíveis, como a importância de cuidados afetivos e estáveis, em caso de acolhimento institucional e reforço da importância de oferta de serviços de acolhimento familiar; estabelecimento de política e fluxo de da entrega legal de crianças por gestantes e parturientes; consideração da invisibilidade de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocação para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

mulheres e adolescentes grávidas e das vulnerabilidades da infância em meio a dissolução das sociedades conjugais e violência doméstica. Também é dessa pauta o olhar para às interseccionalidades, para as diversas infâncias e as estruturas de opressões históricas que as permeiam.

### **3. As competências do Nippi**

Uma vez estabelecido o campo de atuação do Nippi, os trabalhos do ano de 2023 seguiram a forma prevista no seu Regimento Interno e as orientações contidas no Provimento CSM nº 2670/2022, que assim preveem:

*“Artigo 3º - Compete ao Núcleo de Interlocação para Políticas em Primeira Infância (NIPPI):*

*I - Sensibilizar os multiatores do sistema de Justiça, do poder público e da comunidade, para as causas da Primeira Infância;*

*II - Articular com os multiatores do sistema de Justiça ações que permitam a integração de políticas em Primeira Infância, dialogando como o poder público e com as redes de proteção e garantias de direitos e demais colaboradores;*

*III - Contribuir para o diálogo interinstitucional com o fim de estimular a criação, a implementação e o monitoramento dos Planos Municipais da Primeira Infância nos Municípios do Estado de São Paulo;*

*IV - Atuar para fortalecer a interlocação com outros Tribunais, com os sistemas de garantias de direitos e com entidades públicas e privadas, inclusive universidades e instituições de ensino, objetivando a consecução das linhas programáticas estabelecidas no Marco Legal da Primeira Infância;*

*V - Incentivar a capacitação de profissionais que possam contribuir para a consecução e integração das políticas voltadas à Primeira Infância;*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

*VI - Propor a criação ou realizar reuniões, cursos, encontros, workshops, capacitações e seminários sobre Primeira Infância no âmbito do Tribunal de Justiça, solicitando à Presidência, quando necessário, por meio do Desembargador Coordenador da Infância e da Juventude, sejam firmados convênios e parcerias com entes públicos e privados para atender a esses objetivos e de ações correlatas;*

*VII - Sugerir à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça, por meio do Desembargador Coordenador da Infância e da Juventude, providências e normativas que objetivem a expansão e a efetivação de políticas em Primeira Infância no âmbito do Poder Judiciário do Estado de São Paulo;*

*VIII - Solicitar à Presidência do Tribunal, por meio do Desembargador Coordenador da Infância e da Juventude, as providências que se fizerem necessárias à consecução dos objetivos do Núcleo em consonância com os princípios do Marco Legal da Primeira Infância no âmbito de atuação do Tribunal de Justiça de São Paulo.*

*IX - Aprimorar, expandir e divulgar experiências desenvolvidas por projetos de iniciativa do Poder Judiciário que estejam em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância;*

*X - Apoiar e incentivar as iniciativas das Comarcas em projetos voltados à Primeira Infância, bem como à criação e implementação de Núcleo de Interlocução Local para Políticas Integradas para a Primeira Infância”.*

As ações do Nippi também são pensadas a partir dos princípios, diretrizes e objetivos previstos na Resolução CNJ nº 470/2022:

*“Art. 2º A Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância se orienta pelos seguintes princípios e diretrizes:*

*I – visão abrangente de direitos da criança na primeira infância envolvendo a atenção à gestante, aos pais, à família e a consideração da comunidade na qual está inserida;*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

*II – prevalência do superior interesse da criança, em função de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, de sujeito de direitos e cidadã, reconhecendo seu direito de participar, inclusive nos processos judiciais que lhe dizem respeito, de acordo com sua faixa etária e formas de manifestação e expressão, inclusive a não verbal;*

*III – atendimento prioritário e integrado, com respeito à diversidade das infâncias brasileiras e atenção à especificidade e relevância dos primeiros anos de vida na formação e desenvolvimento integral do ser humano;*

*IV – garantia de intervenções pautadas em metodologias científicas, boas práticas, ética e confidencialidade, realizadas por profissionais qualificados;*

*V – atuação articulada junto a instituições governamentais e não-governamentais para a efetividade da aplicação de medidas para garantia dos direitos da primeira infância.*

*Art. 3º São objetivos da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, sem prejuízo de outros:*

*I – ampliar o acesso à justiça e estimular medidas protetivas de direitos fundamentais da primeira infância;*

*II – estruturar o atendimento a crianças na primeira infância e suas famílias no âmbito do Poder Judiciário;*

*III – promover a adoção de métodos adequados de soluções de conflitos, com foco na abordagem restaurativa e na resolução consensual;*

*IV – promover ações preventivas e coletivas que reduzam a judicialização;*

*V – estabelecer programa de capacitação continuada dos atores do Poder Judiciário sobre a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade e a prevenção e proteção contra toda forma de violência contra a criança e cooperar para a capacitação de atores externos;*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

*VI – atuar em cooperação com os órgãos e entidades públicas e privadas para garantia de direitos da criança na primeira infância e melhoria do atendimento especializado e da prestação da jurisdição;*

*VII – fomentar a inclusão da temática da primeira infância em concursos públicos e programas de formação profissional;*

*VIII – monitorar o acervo processual de demandas judiciais relacionadas à primeira infância, visando a tomada de decisões pautada em dados;*

*IX – investir em soluções tecnológicas para aprimoramento permanente da execução da Política”.*

#### **4. O Nippi enquanto Comitê Gestor local da Política Judiciária da Primeira Infância**

Como dito, a Política Nacional Judiciária da Primeira Infância foi instituída pelo Conselho Nacional de Justiça pela Resolução nº 470/2022 e estabeleceu que os Tribunais contarão com os seus Comitês Gestores locais, competência essa abarcada pelo Nippi.

O lançamento do Nippi, enquanto Comitê Gestor da Política de Primeira Infância local, ocorreu de forma virtual no dia 1º de setembro, tendo contado com o apoio da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Escola Paulista da Magistratura.

O evento oficial fez alusão aos 4 anos do Pacto Nacional da Primeira Infância e conseguiu reunir diversas lideranças signatárias do Pacto Nacional da Primeira Infância no âmbito do Estado de São Paulo, fazendo lembrar, assim, os compromissos assumidos em 2019 por esses atores, e iniciar uma nova fase de articulação de ações conjuntas, com vistas à construção do Plano de Ação local.

O Comitê Gestor local atualmente é orientado pela magistrada Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, tendo como orientadora substituta a magistrada Heloísa Helena Franchi Nogueira Lucas. Compõem também o Nippi: os magistrados Dra. Maria Lucinda da Costa e Dr. Jayme dos Santos Garcia; Sílvia Nascimento Penha (Coordenadora do Núcleo de Apoio



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

Profissional de Serviço Social e Psicologia); Miguel Clemente Lohmeyer (Supervisor do Serviço de Psicologia); Nilce Olimpio de Souza (Supervisora do Serviço Social); Mônica Potzik (Supervisora do Serviço de Depoimento Especial) e Andrea Svicero (Supervisora do Serviço de Justiça Restaurativa).

O Nippi conta com um Órgão Consultivo que tem o papel de colaborar para as discussões e ações definidas pelo Nippi, bem como garante a representatividade de outros ramos do Direito nessas ações, sendo composto pelos seguintes magistrados: Dra. Vanessa Vaitekunas Zapater, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro Dr. Marcelo da Cunha Bergo, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas da Comarca de Campinas Dr. Eduardo Rezende Melo, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de São Caetano do Sul Dr. Paulo Roberto Fadigas Cesar, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VI - Penha de França Dr. Iberê de Castro Dias, Juiz de Direito Assessor da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça Dra. Teresa Cristina Cabral Santana, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santo André Dr. André Gustavo Cividanes Furlan, Juiz de Direito Assessor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Tribunal de Justiça de São Paulo – GMF.

Os membros do Nippi vêm acompanhando o desenvolvimento do Plano de Ação pelo Conselho Nacional de Justiça, a partir das diretrizes e princípios lançados na Resolução, para o fim de desenharem estratégias de implementação das ações definidas para curto, médio e longo prazos, que serão de sua responsabilidade no âmbito do Estado de São Paulo. Algumas iniciativas já começaram a ser postas em prática, conforme a seguir explanado no item “atividades realizadas”.

A expectativa do Nippi para o ano de 2024 é fortalecer a articulação com esses signatários e com outros órgãos do sistema de Justiça e do Sistema de garantia de Direitos visando à execução do Plano de Ação a ser lançado oficialmente pelo Conselho Nacional de Justiça.

## **5. Atividades realizadas em 2023**

Os membros do Nippi se reúnem mensalmente, e semestralmente com seu Órgão Consultivo), ocasião em que são pensadas e decididas as ações a serem desenvolvidas durante o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

ano, sem prejuízo de reuniões pontuais que se façam necessárias entre magistrados e outros setores do Tribunal.

Em 2023, a partir das reuniões mensais do colegiado surgiram as seguintes discussões, providências, atividades e resultados:

- Discussão, elaboração e votação do Regimento Interno do Nippi. **Resultado:** aprovação pelo colegiado e pelo Desembargador Coordenador da CIJ e divulgação a todos os membros do Nippi e aos membros do Órgão Consultivo;
- Criação de pasta compartilhada entre os membros do Nippi para conter documentos e mídias de interesse, como vídeos inspiradores, estudos, planilhas etc; **Resultado:** pasta criada e com acesso aos membros do Nippi;
- Estruturação do Órgão Consultivo, contato e definição do calendário de reuniões, pauta e formato de comunicação com seus membros. **Resultado:** primeira reunião com o Órgão Consultivo em 11 de setembro, com o levantamento de sugestões para a implementação do Plano de Ação para a Política Estadual. Nova reunião prevista para março de 2024;
- Criação de expedientes do Nippi no SAJ-ADM para melhor organização dos trabalhos. **Resultado:** os expedientes em aberto encontram-se relacionados no item 6. Ficou deliberado pelo colegiado que os expedientes serão utilizados para facilitar o acompanhamento dos trabalhos, o controle de prazos e a elaboração do relatório anual, mas que o desenvolvimento dos trabalhos se fará preponderantemente por e-mail, para garantir a celeridade das ações;
- Discussão sobre a atualização da cartilha “Política de Atenção à Gestante”. **Resultado:** no final do ano concluiu-se que o setor técnico da Coordenadoria da Infância e Juventude promoveria a atualização da Cartilha em consonância com a Cartilha mais recente de Entrega Voluntária lançada pelo Conselho Nacional de Justiça;
- Criação e estruturação do site do Nippi no âmbito da CIJ, com definição dos objetivos, composição, atos normativos de criação e de interesse; documentos e pesquisas de jurisprudências relativas à Primeira Infância; cartilhas, guias de elaboração dos planos municipais, entre outros. **Resultado:** a providência está em fase de implementação no site do TJSP, após ter obtido aprovação final do layout pelo Magistrado competente membro da CIJ;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

- Deliberação pelo uso do email da Primeira Infância como sendo oficial para o tema ([primeirainfancia@tjsp.jus.br](mailto:primeirainfancia@tjsp.jus.br)). Houve ainda encaminhamento de e-mail solicitando que os juízes transmitam às prefeituras o interesse do Comitê Gestor em conhecer práticas dos municípios voltadas à primeira infância, com indicação de e-mail de contato. **Resultado:** centralização do tema “Primeira Infância” por esse canal de comunicação, facilitando a identificação das demandas associadas ao Nippi.
- Solicitação de elaboração e aprovação da identidade visual do Nippi. **Resultado:** aprovação de uma das três propostas de identidade visual oferecidas pelo setor de Comunicação Social, inclusive já utilizada no evento de lançamento do Nippi em setembro;
- Discussão sobre a criação no SAJ-ADM de um código da Primeira Infância para a abertura de expedientes, facilitando a elaboração do relatório anual (reunião com a Softplan). **Resultado:** já foi implementado e está sendo utilizado;
- Realização de reunião com o Dr. Ricardo Dal Pizzol, Juiz Assessor da Presidência do Gabinete Civil, com o objetivo de apresentar o Nippi e pedir apoio às Secretarias sob sua orientação, para o fim de construção da política interna de Primeira Infância do Tribunal de Justiça. **Resultado:** boa receptividade com indicação dos gestores das Secretarias responsáveis por essa interlocução, com solicitação de participação em reunião com os membros do Nippi;
- Realização, em 04 de abril, de reunião com os Secretários do Caps, da SPI, da SAAB, da SGP e da Deplan, para tratar de política interna de Primeira Infância do TJSP. **Resultado:** boa receptividade da proposta, com a colheita de sugestões de possíveis ações e abertura para parcerias com os diversos setores envolvidos;
- Discussão e estudos sobre a elaboração de política interna do Tribunal de Justiça com abertura de expediente para a entrega de estudo diagnóstico. **Resultado:** o plano de ação foi apresentado pelo setor técnico e aprovado para o início de implementação em março de 2024;
- Levantamento das datas das palestras e organização do calendário de palestras de 2023. **Resultado:** definição de datas e realização das palestras conforme item 7;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

- Discussão sobre a criação de um fluxo para a divulgação das notícias sobre a Primeira Infância no “Em Destaque”, com divulgação semanal. **Resultado:** está sendo implementado, com divulgação semanal das notícias;
- Discussão sobre a elaboração, redação e aprovação dos boletins semestrais do Nippi por expediente CPA. **Resultado:** o primeiro boletim teve seu lançamento em dezembro de 2023, divulgado a todos os juízes e servidores do TJSP;
- Definição do fluxo de elaboração, revisão e aprovação das atas de reunião do Nippi. **Resultado:** mensalmente as atas são revistas pela Juíza Orientadora Substituta e após, submetidas à aprovação pela Juíza Orientadora do Nippi. Uma vez aprovadas, são divulgadas a todos os membros do órgão;
- Definição da escala de apresentação das palestras do Nippi. **Resultado:** foi elaborada uma escala prévia que deve ser confirmada com antecedência de dois meses da data da palestra;
- Reuniões de organização do evento de Lançamento do Nippi. **Resultado:** o evento ocorreu no dia 1º de setembro, tendo exigido diversas reuniões para definir conteúdos, palestrantes, cerimonial, divulgação, convidados com enfoque para os signatários do Pacto Nacional, entre outros detalhes;
- Elaboração do calendário de palestras para o ano de 2024, com escolha de datas, palestrantes, temas e apresentadores (com abertura de expediente próprio). **Resultado:** foi elaborado calendário para as palestras o qual será revisto e confirmado mensalmente pelo colegiado do Nippi. A confirmação deverá ocorrer com no mínimo três meses de antecedência da data da palestra.
- Discussão sobre a criação de um projeto piloto de estímulo à vacinação de crianças na Primeira Infância. **Resultado:** foi definido que a ação será amadurecida em 2024 pois já não havia data para a organização do evento, que previa a realização de palestra mas também de ação conjunta com a Secretaria Estadual da Saúde;
- Abertura de expediente para propor a adesão do TJSP nas ações do “Agosto Verde”, mês da Primeira Infância, especialmente pelos setores de Comunicação Social, Eventos e Marketing. **Resultado:** a Presidência do Tribunal de Justiça aderiu à sugestão e já



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

implementou a campanha “Agosto Verde” no referido mês em seus canais de comunicação social e a incorporou no seu calendário de campanhas mensais;

- Realização de reunião com os integrantes do Órgão Consultivo tendo como tema central a construção da política interna e do plano de ação para a implementação da política judiciária da primeira infância. **Resultado:** houve o levantamento e o registro das sugestões colhidas, levadas à apreciação pelo colegiado do Nippi, tendo envolvido a participação da psicóloga do setor de Depoimento Especial a fim de pensar ações conjuntas;
- Leitura, estudo e discussão conjunta da Resolução nº 470/2022 do CNJ pelo colegiado do Nippi. **Resultado:** identificação dos pontos essenciais contidos na Resolução com o levantamento de ideias de possíveis ações, registradas em ata;
- Discussão sobre a elaboração de um folder explicativo sobre as políticas públicas de primeira infância passíveis de serem implementadas nos municípios, com foco para os planos municipais, direcionado aos gestores (onde conterà a estrutura básica do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Justiça, com enfoque para políticas prioritárias, dentre elas Apadrinhamento Afetivo; Entrega Protegida; Família Acolhedora, visitas domiciliares e outras políticas de proteção social). **Resultado:** houve a abertura do expediente CPA com determinação de levantamento de dados pelo setor técnico para a elaboração do folder, com fixação de prazo para conclusão;
- Estudo sobre a criação de um roteiro aos gestores, que sirva à escuta ativa das famílias e das crianças acerca de possíveis políticas públicas em primeira infância que possam atender às suas necessidades, como forma de facilitar a implementação dos planos municipais da Primeira Infância. **Resultado:** deliberou-se aguardar a formalização de parceria na área da educação para o estabelecimento do fluxo e modelos de relatórios de implementação;
- Reunião com representantes da Fiesp para colaborar no seu Programa “Segurança Alimentar”, através de um diálogo de sensibilização com os Juízes locais, nas áreas alvo do Programa (Vale do Ribeira e Araraquara). **Resultado:** após reunião prévia entre a Juíza Orientadora do Nippi com o Núcleo de Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado, houve novo contato com a Fiesp que encaminhou ao Nippi o formulário de pesquisa. Em seguida, a pesquisa foi encaminhada à DAIJ 2.1 para divulgação do questionário à Defensoria Pública para aplicação regional e aos juízes das referidas regiões, com solicitação de prazo para



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocação para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

resposta em 10 dias;

- Discussão sobre a inserção de apresentação do Nippi em cursos de capacitação dos setores técnicos e também da Magistratura para o próximo ano. **Resultado:** ficou prevista continuidade da articulação para a participação do Nippi na capacitação a ser realizada pelos setores técnicos em março de 2024. Quanto à sua participação na formação de magistrados, aguarda-se oportunidade para articulação prévia com a Escola Paulista da Magistratura no ano de 2024;

- Ideia de articulação com os órgãos do sistema de Justiça sobre a possibilidade da criação de um Comitê Estadual com o objetivo de construir o plano de ação para a implementação da Política Judiciária Nacional no âmbito estadual. **Resultado:** duas reuniões já foram realizadas com o Ministério Público e a Defensoria Pública Estaduais com sinalização positiva para a criação do Comitê, aguardando-se novas deliberações em 2024. Reunião com a representante da OAB/SP em conjunto com representante especialista em Primeira Infância, da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, já está agendada para janeiro de 2024;

- Elaboração de planilha contendo as ações de curto prazo do Plano de Ação para a implementação da Política Judiciária Nacional da Primeira Infância e submissão de seu conteúdo aos membros do Nippi para definição de prioridades. **Resultado:** a planilha foi aprovada com determinação de encaminhamento aos membros do Nippi para preenchimento antes da primeira reunião de 2024. A análise e identificação das áreas prioritárias de atuação ocorrerá nas primeiras reuniões em 2024.

### **5.1. Expedientes abertos em 2023**

Seguem abaixo os expedientes abertos no ano de 2023:

1 – 2022/96454 – Implantação e Reestruturação do Núcleo de Interlocação para Políticas em Primeira Infância – NIPPI para que se torne o Comitê Gestor Local da Política Judiciária para a Primeira Infância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

1.1. **apensado(1) 2023/14729** – PP nº 0006474-79.2021.2.00.0000 – Resolução CNJ nº 485/2023, que dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança – publicada em 26/01/2023. Interessado: Diretoria de Planejamento Estratégico;

1.2. **apensado(2) 2022/82078** - Ofício nº 113/2022-rcpg/CIJ subscrito pelo Desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, DD. Coordenador da Infância e da Juventude, com sugestão de Minuta de Provimento para instituição do Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância (NIPPI) no âmbito da Coordenadoria da Infância e da Juventude, a ser composta por Magistrados e Servidores designados;

1.3. **apensado(3) 2023/19943** - Ofício nº161/2022-CIJ, datado de 30/11/2022, encaminhado pelo Exmo. Sr. Des. Coordenador da Infância e da Juventude, contendo proposta de alterações na redação do Provimento CSM nº2670/2022, a fim de se adequar à Resolução CNJ nº470/2022, atribuindo, desta forma, ao Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Instância (NIPP) as atribuições do Comitê Gestor Local da Política Judiciária da Primeira Infância;

2 – 2023/51721 – Solicitação para que seja colocada uma tarja e um código próprio nos processos judiciais, no SAJ, que envolvam crianças com até 6 (seis) anos completos, para dar cumprimento ao art. 15 da Resolução nº 470/2022 do Conselho Nacional de Justiça;

3 – 2023/51720 – Solicitação para atualização do menu Primeira Infância, localizado na página da Coordenadoria da Infância e da Juventude no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. No mesmo expediente foi tratada a questão referente à escolha da identidade visual do Nippi;

4 – 2023/51719 - Solicitação para criação, no SAJ ADM/CPA, de um código da Primeira Infância ou do Comitê Gestor, para que em um clique apareçam todos os procedimentos em andamento e finalizados, facilitando o acompanhamento dos temas tratados pelo Nippi e a coleta de informações para o relatório anual;

5 – 2023/64748 – Solicitação de abertura de expediente com a formulação de proposta à Presidência do Tribunal de Justiça para adesão à campanha “Agosto Verde”, mês destinado à Primeira Infância, conforme prevê a recente Lei federal nº 14617/2023;

6 – 2023/64761 - Processo para o acompanhamento das ações voltadas ao levantamento de jurisprudências e súmulas relativas à Primeira Infância;

7- 2023/86750 – Expediente voltado à organização do calendário de palestras – Nippi –



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

Exercício 2024;

8– 2023/86757 – Expediente voltado à elaboração da Política Interna de Primeira Infância do TJSP, em estágio de elaboração do diagnóstico;

9– 2023/94979 - Centro Educacional Infantil Luz e Lápis – provocação de terceiro com interesse em parceria com o Nippi.

10– 2023/115290 – Expediente voltado à elaboração de portfólio de políticas clicável;

11- 2023/118159 – Expediente aberto para encaminhamento de resposta à Consulta Pública formulada pelo Conselho Nacional de Justiça, sobre a minuta do Plano de Ação de Política Judiciária para a Primeira Infância.

## **5.2. Eventos realizados em 2023**

No dia 18 de agosto de 2023, mês da Primeira Infância, foi realizada a palestra on-line com o tema: ‘O direito de brincar na Primeira Infância’, aprovada pelo Conselho Técnico da EJUS, em reunião de 30 de maio de 2023, sob a coordenação do Desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho. Palestrante: Vital Didonet, Professor, mestre em Educação, pela Universidade de Brasília, fundador da Rede Nacional Primeira Infância. Membro honorário da Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar, integrante da Rede de Líderes em Primeira Infância da América Latina e um dos fundadores da Rede Nacional Primeira Infância.

Objetivos: Iniciar o trabalho de sensibilização pelo NIPPI – Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância sobre os direitos básicos da criança, especialmente na Primeira Infância; sensibilizar magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o tema da Primeira Infância com vistas a efetivar a política judiciária da Primeira Infância no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e como parte do cumprimento da Resolução nº 470/2022 do CNJ. Sensibilizar a comunidade e lideranças para a promoção do direito de brincar nessa faixa etária como forma de estimular o adequado desenvolvimento infantil através da aquisição das habilidades e capacidades executivas que esse sensível período da vida proporciona, especialmente através do contato com a natureza e com objetos de estimulação; incentivar a que os pais e cuidadores promovam maior integração das crianças com



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocação para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

a natureza, com outras crianças e com espaços lúdicos, reduzindo a exposição das crianças ao uso excessivo de tecnologias.

No dia 1º de setembro de 2023, foi realizado o evento on-line de Apresentação do Nippi – Núcleo de Interlocação para Políticas em Primeira Infância, em comemoração dos quatro anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância”, sob a coordenação do Desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho e das Juízas de Direito Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman e Heloisa Helena Franchi Nogueira Lucas, das 10h00 às 12h00, realizado exclusivamente pela plataforma Microsoft Teams, em parceria com a Escola Paulista da Magistratura.

Os temas abordados foram:

- A criação do Nippi e do Comitê Gestor Local da Política Judiciária da Primeira Infância - A Primeira Infância e sua importância para o desenvolvimento das sociedades – Palestrantes: Juíza de Direito Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman e Psicólogo Judiciário Miguel Clemente Lohmeyer;
- Marco Legal da Primeira Infância e a construção da Política Judiciária - Diretrizes e objetivos da Resolução 470/2022 do CNJ – Palestrante: Juíza de Direito Heloisa Helena Franchi Nogueira Lucas;
- Apresentação dos integrantes do Nippi, Órgão Consultivo e diálogos institucionais - Palestrantes: Juíza de Direito Maria Lucinda da Costa, Juiz de Direito Jayme Garcia dos Santos Junior e Assistente Social Judiciário Andrea Svicero;
- Atividades já realizadas – Apresentação de estatísticas de reuniões, documentos, normativas e palestras/ações já realizadas - Palestrante: Psicólogo Judiciário Miguel Clemente Lohmeyer;
- Interlocação Política com a Rede - Comunidade, parcerias e contatos - Palestrantes: Juízas de Direito Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman e Heloisa Helena Franchi Nogueira Lucas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

Também no mês de setembro, no dia 29, foi realizada a palestra on-line com o tema: ‘O direito ao tempo na Primeira Infância’, aprovada pelo Conselho Técnico da EJUS, em reunião de 1º de agosto de 2023, sob a coordenação do Desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho. Palestrante: Denise Auad, Doutora e Mestre pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Pós-Doutora pelo Departamento de Ciências Jurídicas - Escola Superior de Estudos Jurídicos - da Universidade de Bolonha, no Programa de Pós-Doutorado para Doutores Ibero-americanos. É Professora Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, na qual é tutora dos alunos da graduação e também coordena o curso de Pós-Graduação em Direito das Diversidades e Inclusão Social. Psicanalista em contínua formação no Centro de Estudos Psicanalíticos de São Paulo (CEP). Advogada, bem como membro da Comissão Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção São Paulo. Integrou o Conselho Consultivo do Projeto Prioridade Absoluta do Instituto Alana de 2016 a 2021.

Objetivos: Analisar a categoria jurídica “tempo”. Discutir a importância do valor “tempo”, tendo por foco os direitos das crianças na Primeira Infância. Estudar a influência desse valor na inspiração das normas jurídicas assecuratórias do interesse de crianças e adolescentes, em situações tais como adoção, amamentação, tratamento de saúde, manutenção na convivência familiar, entre outros. Fomentar um olhar constitucional mais específico para a dimensão do tempo como ferramenta para sensibilizar e encaminhar medidas de proteção, de modo a maximizar a solução de problemas na área jurídica.

Em 17 de novembro de 2023, foi realizada a palestra ‘Primeira Infância – o alicerce do ser humano’, aprovada pelo Conselho Técnico da EJUS, em reunião de 26 de setembro de 2023, sob a coordenação do desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, no Auditório da Escola Judicial dos Servidores – EJUS e com transmissão pela plataforma Microsoft Teams. Palestrante: Carmen Silvia Carvalho - Mestre em Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano (Universidade de São Paulo). Ministra cursos, workshops e palestras sobre Cultura da Paz. É conselheira e professora na Associação Palas Athena Brasil. Facilitadora do projeto “Se liga moçada” de prevenção à violência contra a mulher. Atua com atendimento psicopedagógico e orientação de pais. Coordenação do curso de Cultura da Paz e tecnologias da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocação para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

convivência em 2021 –Palas Athena. Assessoria para equipe de Mediação de conflitos da Diretoria Regional de Ensino de Vila Brasilândia e Freguesia do Ó, em 2022.

Objetivos: Debater sobre temas fundamentais da Primeira Infância. Desenvolvimento cognitivo dos 0 aos 7 anos – características da faixa etária e dicas de como favorecer esse desenvolvimento. Desenvolvimento emocional – características da faixa etária e dicas de como favorecer esse desenvolvimento. O que é proteger, abandonar e superproteger. Perigos do abandono e da superproteção. Limites – o porquê de ser tão importante colocar limites à criança. Como colocar limites de forma segura e amorosa. Como dialogar com a criança pequena. A afetividade como fio integrador e energético do desenvolvimento e da aprendizagem. Qual o lugar dos pais na educação das crianças? A triangulação no amor – é preciso espaço para mais um.

## **6. Atividades planejadas para 2024**

Sem prejuízo de outras iniciativas, o Nippi prevê as seguintes ações em 2024:

- Realizar as reuniões mensais do calendário de reuniões de 2024;
- Discutir e definir a utilização da verba orçamentária destinada ao Nippi, com possibilidade de contratação de formação ou de consultoria voltada à construção da política interna de Primeira Infância do TJSP;
- Definir o calendário de reuniões com o Órgão Consultivo do Nippi;
- Monitorar a finalização do Diagnóstico para a criação da Política Interna do TJSP para a Primeira Infância e, a partir dele, definir com o colegiado os próximos passos;
- Monitorar o levantamento de informações e promover os estudos para a elaboração e divulgação do folder de políticas públicas aos gestores;
- Realizar as palestras previstas para o calendário de 2024;
- Buscar articulação visando à oportunidade de participação do Nippi na formação das equipes técnicas e na formação de magistrados;
- Dar continuidade à articulação com os órgãos do sistema de Justiça para a criação e o engajamento de um Comitê Estadual/Grupo de Trabalho com o objetivo de construir o plano de ação para a implementação da Política Judiciária Nacional no âmbito estadual;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

- Implementar os boletins semestrais do Nippi para apoio e divulgação a magistrados e servidores;
- Apoiar a divulgação da cartilha do Projeto Afin no âmbito da Coordenadoria da Infância e Juventude, verificar a possibilidade de sua impressão para distribuição para autoridades;
- Monitorar e solicitar a finalização do site do Nippi no âmbito da Coordenadoria;
- Monitorar a implementação da tarja identificadora nos processos envolvendo crianças de até 06 anos;
- Discutir e definir os eixos de atuação com relação às ações de curto prazo estabelecidas no plano de ação da Política Judiciária;
- Discutir e confirmar mês a mês o cumprimento do calendário de palestras previamente elaborado;
- Buscar ações articuladas com o Tribunal de Contas do Estado para o fim de realização de eventos de sensibilização de gestores municipais para as políticas em Primeira Infância;
- Articular com os setores responsáveis (possivelmente com a Escola Paulista da Magistratura ou Escola Judicial de Servidores) sobre a possibilidade de inserção de apresentação do Nippi em cursos de capacitação dos setores técnicos e da Magistratura para o próximo ano.

### **6.1. Eventos previstos para 2024**

Sem prejuízo de outros, já estão confirmados para 2024 os seguintes eventos em parceria com a EJUS:

- Palestra com a Defensora Pública Dra. Lia Ruiz Lourenço com o tema: “O direito ao registro civil e ao reconhecimento de paternidade” (março);
- Palestra com a Educadora Fabiana Bitello, da Rede Nacional da Primeira Infância, com o tema: “Direito à Educação Infantil” (abril);
- Palestra com o médico pediatra Prof. Túlio Konstantyner, com o tema: “Direito à alimentação saudável” (maio).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

O Nippi já conta com uma sugestão de calendário de palestras em expediente próprio para o ano de 2024. No entanto, foi deliberado pelo colegiado que esse calendário será revisto mensalmente, a fim de se confirmar o interesse na abordagem do tema sugerido, a disponibilidade dos palestrantes indicados bem como a necessidade de inserção de outros temas atuais de interesse do Nippi.

Há previsão ainda da participação do Nippi em março de 2024 no evento de formação do setor técnico, bem como da articulação com o Tribunal de Contas do Estado para a realização de evento reunindo gestores públicos.

O Nippi ainda irá discutir a melhor forma de utilização do orçamento para a realização de formação de magistrados e servidores no tema “Primeira Infância”; de contratação de consultoria para contribuir para a formulação da Política Interna do TJSP em Primeira Infância, entre outras ações.

## **7. Considerações finais.**

O Nippi acredita que, no ano de 2023, a Primeira Infância se introduziu e avançou como um tema de especial relevância no Tribunal de Justiça de São Paulo, a partir das diretrizes traçadas na Resolução nº 470/2022 do Conselho Nacional de Justiça.

Em nível nacional, aguarda-se a publicação oficial do Plano de Ação Nacional, no tocante à Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, mas o Comitê Gestor local já vem discutindo e buscando as articulações necessárias para essa implementação, bem como se encontra em pleno funcionamento, pensando e realizando ações em favor da Primeira Infância.

Em 2023, a matéria passou por maior divulgação e sensibilização, se tornando mais conhecida e presente em outras instâncias, para além da Coordenadoria da Infância e Juventude, ganhando espaço junto aos magistrados e servidores, nas Secretarias, na mídia institucional.

Não poderia ser diferente.

Quando se menciona a Primeira Infância, está-se a tratar da criança como um ser integral, cidadão, cultural, único em seu momento de desenvolvimento, mas também se está a tratar das múltiplas infâncias e as diferenças entre elas em seus contextos sociais e culturais. Logo, é



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria da Infância e da Juventude**  
Núcleo de Interlocação para Políticas em Primeira Infância - Nippi  
Comitê Gestor Local da Primeira Infância

fundamental que o tema perpassasse por todos os setores, instâncias, estratos, institucionais, culturais e sociais.

O Nippi entende que há muito sobre o que se refletir e muito a se fazer, porque as medidas são de transformação e de promoção das ações e dos pensamentos de forma ampliada e abrangente, intersetorial e dialogada, e não se esperando somente a implantação de um projeto pronto e acabado, recortado. O Nippi e a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça desejam contribuir para essa construção.

A trajetória que incumbe ao Nippi já está trilhada, já está dada e muito bem sinalizada no Marco Legal da Primeira Infância, no Pacto Nacional e na Resolução CNJ n° 470/22 e outras normativas que nasceram a partir delas e alterações legislativas que também vieram.

Creemos na importância fundamental da política para a Primeira Infância como real possibilidade, se não a única, capaz a romper de forma definitiva, os ciclos de violência, degradação, vulnerabilidade.

O Nippi espera promover, portanto, no ano de 2024, ações e iniciativas que eleve o Tribunal de Justiça de São Paulo como um Tribunal que apoia e engrandece a causa da Primeira Infância.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.

**MICHELLI VIEIRA DO LAGO RUESTA CHANGMAN**

Juíza de Direito

Responsável pela Condução dos Trabalhos do Nippi -

Núcleo de Interlocação para Políticas em Primeira Infância